

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 13 DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 11:00 horas do dia 13 (treze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MASSILON SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SME**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
1. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
2. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
3. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.461.059/0001-26
4. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	09.009.594/0001-76
5. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09

As empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, descumprindo o item 7.3.7 do edital. A Comissão constatou ainda que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade, descumprindo assim o item 7.3.3.3 do edital, porém por ser microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma fica habilitada com restrição conforme item 7.3.3.5.1 do edital. As empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e

constatou que as empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 11 de julho de 2022. A empresa **SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no entanto, na referida declaração não constava a assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESA	
1	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
2	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
3	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
4	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

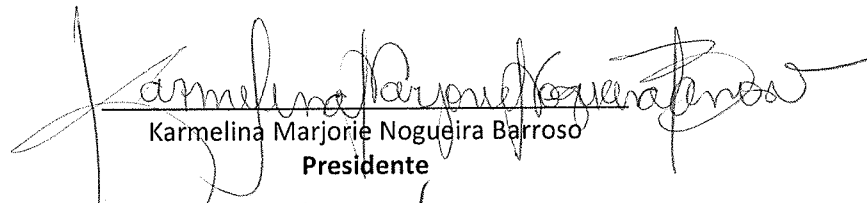
E **INABILITADA** a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	
5	BWS CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do item 7.3.7 do edital.

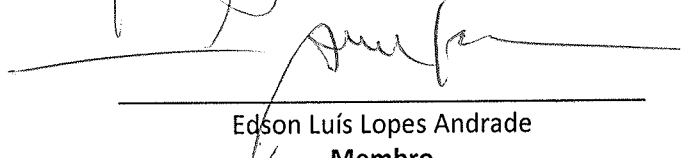
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 14/07/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de julho de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



SOBRAL **PREFEITURA**



Antônia Carliane da Silva

Antônia Carliane da Silva

Membro

Wisley G. C. Parente

Engenheiro Civil

CREA - 336235 CE

Wisley Guimarães Camilo Parente

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA

CREA/CE 336235

Ref.: ATA_TP_22002_SME.